



## Edital

N.º 180/DAFRH-DAAG/2021

### Vindimas 2021

#### Proibição de estacionamento de veículos e circulação de trânsito na Vila de Palmela

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56.º e nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime e artigos 7.º, 8.º e 9.º do Código da Estrada, torna público que durante a realização do evento "Vindimas 2021", será condicionada a circulação e interdito o estacionamento de veículos nas vias de circulação rodoviária na vila de Palmela, freguesia de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

#### Proibição do estacionamento de veículos e circulação de trânsito

Do dia 30 de agosto e até ao dia 14 de setembro a partir das 14.00h e até à 20:00h

- Largo de S. João;
- Largo da Quinta da Cerca na Quinta da Cerca;
- Rua Francisco Carvalho da Silva.

Dia 4 de setembro a partir das 09.00h e até à 21:00h

- Rua dos Aviadores Gago Coutinho e Sacadura Cabral.

Dia 4 de setembro a partir das 20.00h e até à 00:00h

- Rua General Amílcar Mota;
- Travessa de Olivença.

Dia 5 de setembro a partir das 07.00h e até à 12:00h

- Largo do Município;
- Rua Luis de Camões.

Dia 5 de setembro a partir das 14.00h e até à 17:30h

- Avenida da Liberdade;
- Praceta da Liberdade.

Dia 11 de setembro a partir das 15.00h e até à 19:00h

- Rua Hermenegildo Capelo;
- Praça Duque de Palmela;
- Largo do Município;
- Alameda D. Nuno Álvares Pereira;

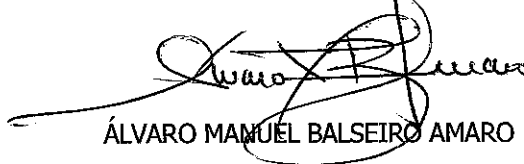
- Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 26 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO